



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2013 - (PMRC)

A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EMPREITADA NA EXECUÇÃO DE REFORMA NO PRÉDIO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DESTA MUNICIPALIDADE DE RIBEIRÃO CLARO

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. **ANTONIO CARLOS CHIAROTTI**, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 062.095.309-82, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **NETUNO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Pires, nº 152, Bairro Jd. Humberto R. Vergueiro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 08.828.924/0001-92, neste ato, representada pelo sócio-administrador, o Sr. **MARCELO RODRIGUES MARTELINI**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil e empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.769.387-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 863.407.789-68, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o II Termo Aditivo ao Contrato nº 203/2013 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 120/2013 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Permanece inalterado o prazo de vigência, obedecendo ao estipulado no I Termo Aditivo ao Contrato 203/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto a que se destina este aditivo do referido contrato totaliza 42,87%, compreendendo os seguintes itens:

OBRA:	REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE RIBEIRÃO CLARO								
PROPR.	PREFEITURA MUNICIPAL								
ENDER.	RUA CEL. JOAQUIM RIBEIRO GOMES	CIDADE: RIBEIRAO CLARO				PLANILHA EXECUTADA			DIFERENÇA
ITEM	SERVIÇO	APRES	QUANT	VLR UNI	VLR TOTAL	QUANT EXECUTADA	VALOR UNI	VALOR FINAL	VALOR DIFERENÇA
				(R\$)	(R\$)				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.7	RETIRADAS DE ESQUADRIAS METALICOS	M2	56	21,9	1.226,40	77,26	21,90	1.691,99	465,59
1.10	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE PAREDES DE DIVISORIAS DE BANHEIRO E BANCADA DA COZINHA	M3	5,04	30	151,2	65,04	30,00	1.951,20	1.800,00
1.11	RETIRADA DE GRADE METALICA NO PATIO DE EMBARQUE	M2	109,1	9	981,9	0,00	9,00	0,00	-981,90
2	ESTRUTURA DE CONCRETO								
2.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESP 7 CM, PREPARO MANUAL	M2	49,00	46,50	2.278,50	97,37	46,50	4.527,71	2.249,21
3	SERVIÇOS EM TERRA								



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	49,00	4,30	210,70	97,37	4,30	418,69	207,99
4	ALVENARIA								
4.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO 6 FUROS, 10 X 2 0X 20, 1/2 VEZ ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA),130 KG CIMENTO POR M3, E= 1 CM	M2	17,7	47,05	832,79	21,78	47,05	1.024,75	191,96
4.2	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO APARENTE 5 X 10 X 20 CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10 CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	4,35	118,45	515,26	25,92	118,45	3.070,22	2.554,96
4.3	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO 6 FUROS, 10 X 20 X 20, 1 VEZ ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA),130 KG CIMENTO POR M3, E= 1 CM ACABADA PEDRA DE ARENITO POLIDO LARGURA 25 CM	M2	20	83,6	1.672,00	11,31	83,60	945,52	-726,48
4.5	CAIXA EM ALVENARIA ENTERRADA, DE TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 1/2 VEZ DIMENSOES EXTERNAS 80 X 80 X 80 CM, INCLUSO TAMPA EM CONCRETO E EMBOCAMENTO	UNI	2	170,25	340,5	-	170,25		-340,50
4.6	SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, COM SEIXO ROLADO, ESPESSURA= 8 CM, LARGURA= 40 CM.	M	27	40,95	1.105,65	39,40	40,95	1.613,43	507,78
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
7.1	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2 X 40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNI	9	89,95	809,55	12,00	89,95	1.079,40	269,85
7.2	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNI	8	10,8	86,4	8,00	10,80	86,40	0,00
7.3	SUBSTITUIÇÃO DE LAMPADA FLUORESCENTE DE 40W	UNI	60	3,95	237	-	3,95		-237,00
7.4	TOMADA 3P+T 30A - 440V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNI	20	34,2	684	31,00	34,20	1.060,20	376,20
8	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS								
8.6	2 BANCADA (TAMPO) GRANITO COM CUBA DE LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO (BANHEIRO MASCULINO E FEMININO)	M	4	322,75	1.291,00	4,60	322,75	1.484,65	193,65
8.7	SECADOR DE MÃO AUTOMATICO COM SENSOR DE APROXIMAÇÃO 1800W	UNI	2	919,3	1.838,60	-	919,30		-1.838,60
8.8	BARRA DE APOIO DEFICIENTE INOX 80 CM	UNI	1	267,45	267,45	4,00	267,45	1.069,80	802,35
8.9	BARRA DE APOIO DEFICIENTE INOX 40 CM	UNI	1	174,9	174,9	-	174,90		-174,90
8.10	PORTA PAPEL METAL	UNI	4	49,5	198	10,00	49,50	495,00	297,00
8.11	DIVISORIA EM GRANITO CINZA, ESP= 2 CM, POLIDO DUAS FACES, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA O GRANITO	M2	17,7	293,05	5.186,99	19,90	293,05	5.831,70	644,71
8.12	TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 150 MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO EINSTALACAO	M	50	68,9	3.445,00	100,00	68,90	6.890,00	3.445,00
9	ESPELHOS E VIDROS								
9.2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10 MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO (FIXO, BASCULANTE, INCLUSO FERRAGENS CROMADAS)	M2	28,02	223,5	6.262,47	44,00	223,50	9.834,00	3.571,53
9.3	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10 MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO (PORTAS)	M2	28,25	226,1	6.387,33	36,00	226,10	8.139,60	1.752,27
10	REVESTIMENTO DE PAREDE								
10.1	CHAPISCO EM PAREDES TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5 CM, PREPARO MECANICO	M2	88	5,15	453,2	205,44	5,15	1.058,02	604,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



10.2	EMBOCO TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO	M2	88	24,15	2.125,20	205,44	24,15	4.961,38	2.836,18
10.3	REBOCO EM TETOS ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5 CM PREPARO MANUAL	M2	88	19,55	1.720,40	88,00	19,55	1.720,40	0,00
10.4	AZULEJO 1A 20 X 20CM FIXADO ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	77,8	45	3.501,00	139,29	45,00	6.268,05	2.767,05
11	REVESTIMENTO DE PISO								
11.1	POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE	M2	160	37,55	6.008,00	231,40	37,55	8.689,07	2.681,07
11.3	CERAMICA ESMALTADA EM PISO DO BANHEIRO 1A, RETIFICADO, FIXADA COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA REJUNTADO COM REJUNTE PROPRIO	M2	60	81,1	4.866,00	43,50	81,10	3.527,85	-1.338,15
12	PINTURA								
12.1	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	59,3	11,2	664,16	42,84	11,20	479,81	-184,35
12.2	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES EXTERNO DUAS DEMAOS	M2	27,8	11,2	311,36	73,52	11,20	823,42	512,06
12.3	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES EXTERNO, DUAS DEMAOS (EM PLATIBANDA DE TELHA DE FIBROCIMENTO)	M2	90	11,2	1.008,00	120,00	11,20	1.344,00	336,00
12.4	RASPAGEM DE PINTURA LATEX ACRILICA	M2	63	9,15	576,45	794,93	9,15	7.273,61	6.697,16
12.5	PINTURA VERNIZ ACRILICO INCOLOR EM SUPERFICIE DE CONCRETO OU TIJOLO APARENTE, TRES DEMAOS	M2	63	15,15	954,45	241,14	15,15	3.653,27	2.698,82
12.6	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAOS	M2	88	6,55	576,4	794,93	6,55	5.206,79	4.630,39
12.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO INTERNO COM RESINA ACRILICA	M2	297	22,7	6.741,90	231,40	22,70	5.252,78	-1.489,12
12.8	PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/ 1 DEMAOS ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO (ESTRUTURA DE COBERTURA DA PLATAFORMA DE EMBARQUE)	M2	172,1	29,4	5.059,74	300,36	29,40	8.830,58	3.770,84
12.9	PINTURA COM ESMALTE EM ESQUADRIAS DE MADEIRA 2 DEMAOS	M2	27	12,4	334,8	37,20	12,40	461,28	126,48
12.10	PINTURA LATEX PVA EM LAJE	M2	189,3	11,2	2.120,16	318,28	11,20	3.564,74	1.444,58
12.11	PINTURA LATEX PVA EM LAJE EXTERNA INCLUSO PLATIBANDA	M2	115	11,2	1.288,00	138,93	11,20	1.556,02	268,02
13	LIMPEZA DA OBRA								
13.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	450	1,9	855	554,34	1,90	1.053,25	198,25
TOTAL GERAL									41.590,77

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Aditiva-se o total de R\$ 41.590,77 (Quarenta e um mil quinhentos e noventa reais e setenta e sete centavos), referentes aos itens acima definidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo, diante da constatação argumentada pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Antonio Carlos Chiarotti, justifica-se em virtude de mudanças ocorridas no projeto, com alguns itens precisando ser acrescentados em relação ao projeto original e outros precisando ser alterados em função de mudanças de metas ao longo da execução do projeto. Observa-se a possibilidade de aditamento uma vez que não ultrapassa o valor máximo estipulado em lei para obras, o qual corresponde a 50%. Além disso, é oportunizado um percentual maior de reajuste para reformas, visto que ao durante a execução do projeto podem surgir situações que eram impossíveis ou difíceis de detectar quando da elaboração do projeto. Dessa forma, é cabível o aditivo ao invés de realizar um novo procedimento licitatório, pois geraria dificuldades burocráticas, além de ser inviável uma nova empresa instalar-se na obra onde já se encontra a empresa executora com equipamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



e material humano. Assim, entende-se ser possível o aditamento do valor do contrato, procurando evitar maiores prejuízos ao Município.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS


O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 58, Inciso I e artigo 65, Inciso , I, alínea “a” e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 203/2013 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

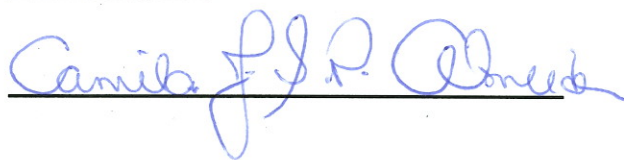
Ribeirão Claro-PR, 07 de Outubro de 2014.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante


Marcelo Rodrigues Martelini
Netuno Engenharia Ltda – Contratada



Antonio Carlos Chiarotti
Secretário Municipal de Obras – Contratante,
Gestor do Contrato e Fiscal da Obra

Testemunhas:


Camila F. J. R. Oliveira


Thais Santos Dutra Machado

Visto do Departamento Jurídico:


Simeão Sampaio de Paula
Advogado
OAB-PR. 55.803

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, publica ERRATA referente à numeração de Contratos, bem como seus respectivos aditivos, provenientes de processos licitatórios desta municipalidade, fazendo constar:

NUMERAÇÃO INCONCRETA	NUMERAÇÃO CORRETA	CONTRATADO	MODALIDADE
30	36	Habitat Notícia LTDA	Disp. Lm 02/94
35	37	IPSA DIGITS	Disp. Lm 02/94
41	38	União de Saneamento do Estado do Paraná	PP 01/14
43	39	Alfa Service e Consórcio LTDA - EPP	PP 01/14
45	40	Pirionet	PP 02/14
37	48	Bozano Laminados Ltda	PP 02/14
49	49	Cooperativa Empreendimentos e Construções LTDA	PP 02/14
46	62	Convento & Adesivos	Disp. Lm 01/14
50	53	Eduardo Costa	PP 02/14
63	74	Rui Marcos Bezerra de Lencastre	PP 03/14
52	68	Koloniá Prensão Composto de Carbono de Alta Pura	PP 01/14
54	61	Cooperativa	Disp. Lm 01/14
51	65	Truço Martins dos Santos - ME	PP 02/14
64	66	OMIA Ambiental	PP 03/14
55	88	Melzer Aranha Bebidas EPP	PP 03/14
109	91	Imarks Barbata Ltda	PP 03/14
163	92	Terapias Sólidas	PP 03/14
101	90	Picini Eduardo Milioni Eventos - ME	PP 03/14
116	96	Dinco Planck	Disp. Lm 07/14
91	100	Sociedade do Norte Pioneiro	PP 02/14
98	101	Mestre Seguros Geral S/A	PP 01/14
95	102	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	PP 02/14
103	103	Itapirara	PP 03/14
160	106	SEBRAE	Disp. Lm 07/14
165	107	Nabela Empreendimentos Ltda	PP 02/14
113	107	Associação de Anticorruptores	Disp. Lm 20/14
108	119	Indústria e Comércio Têxtil LTDA	PP 02/14
107	113	Solo da Silva	PP 02/14
119	116	BIO Construtora	PP 01/14
121	116	J.O.B. Máquinas e Equipamentos	PP 03/14
81	117	Armando Faria	Disp. Lm 06/14
114	118	Ela Maria Renda 24-4817-880	Disp. Lm 07/14
116	119	Julio Roberto Davaggio - EPP	Disp. Lm 02/14
117	120	Indústria Sarcinella Ltda	PP 02/14
115	121	D'Almeida Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios LTDA	PP 02/14
127	124	Criativa Arcaçá Papelaria LTDA - ME	PP 02/14
150	137	Arquimil Camargo de Derivados de Petróleo	PP 02/14
140	138	Agrupado Comercial de Serviços de Petróleo	PP 02/14
141	139	Adoparutina Máquinas LTDA	PP 02/14
142	140	Cooperativa Paraguará, Construtora e Saneamento LTDA - ME	Disp. Lm 03/14
143	141	Cooperativa Brasil R&A	Disp. Lm 03/14
144	142	Pharmax Saúde Corporativa S/S Ltda - ME	PP 02/14
134	143	Jéna Carlos Siqueira	Disp. Lm 02/14
135	144	Tempo Arquitetura, ME	PP 04/14
146	145	IBRA - Instituto Brasileiro de Administração Municipal	Disp. Lm 02/14
148	146	Plam Construções Ltda	PP 02/14
150	149	Cláudio Alberto Rodrigues	Disp. Lm 02/14
149	151	Auto Ponto Organizações Ltda - EPP	PP 01/14
151	152	Pharmax Saúde Corporativa S/S Ltda - ME	PP 02/14
171	170	LA Pires Engenharia	PP 03/14
172	173	Edison Cardóvão	PP 02/14
173	174	Onia Engenharia e S/A	PP 02/14
174	173	PORTO Seguro Companhia de Seguros Gerais	PP 02/14
175	174	Mestre Seguros Gerais S/A	PP 02/14
176	175	Paraná Papelaria	Disp. Lm 02/14
177	176	Farmácia Rio Anjo	PP 02/14

Junte-se ao procedimento Público-se, Ribeirão Claro, 10 de Outubro de 2013.

Gerardo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO -
SAAE DE RIBEIRÃO CLARO - PR

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE RIBEIRÃO CLARO - PR
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)
OBJETO: Contratação de Consórcio Público de Saneamento para a transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CISABES, englobando despesas administrativas e de manutenção, notadamente as seguintes:
I - realização de licitações, dentro das áreas de atuação do Consórcio, em nome do município consorciado, seja administração direta ou indireta, das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pelo Município consorciado ou por órgãos da administração indireta deste;
II - realização de licitações compartilhadas, em quaisquer áreas, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados por municípios consorciados ou entes de sua administração indireta;
III - aquisição e administração de bens para o uso compartilhado dos municípios consorciados;
IV - contratação pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, inclusive por outros entes da federação, dispensada a licitação, para a prestação de serviços, os quais serão remunerados de forma apartada em relação a este contrato de rateio;
V - formulação de pleitos de recursos financeiros e de cooperação técnica junto a organismos nacionais e internacionais para a sustentabilidade das ações propostas;
VI - contratação conjunta de profissionais nas áreas de interesse do Consórcio, notadamente setores de engenharia civil e sanitária, química e jurídica;
VII - capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços de saneamento nos municípios consorciados;
VIII - prestação de serviços de apoio, inclusive a realização de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto, e assistência técnica, com as seguintes especificidades:
a) solução das demandas de saneamento básico;
b) capacitação e aperfeiçoamento de pessoal;
c) intercâmbio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos, e a participação, inclusive, como associado da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSMAE e outras entidades estaduais, regionais e internacionais;
IX - representação dos municípios consorciados em todas as áreas referidas nos incisos anteriores, bem como em outros que lhe forem delegadas pela Assembleia Geral.
X - publicação de revistas, materiais técnicos e informativos, impressos eletrônicos, inclusive para divulgação de atividades do consórcio ou de ente consorciados.
VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2016.
VALOR: R\$ 3.225,00 (três mil duzentos e vinte e cinco reais) NO EXERCÍCIO DE 2014; PARA OS EXERCÍCIOS DE 2015 E 2016, HAVENDO A CORREÇÃO PELO IGP-M (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO) ACUMULADO NOS MESES DE JANEIRO DE 2015 E JANEIRO DE 2016, COM O PAGAMENTO EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS EM 2015 E 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.001 - 17.122.0017.2080 - 3.3.71.70.00.00 - Rateio pela participação em Consórcio Público.
FONTE DE RECURSOS: 1.0076 - Recurso Próprio - Exercício Corrente.
DATA DA ASSINATURA: Ribeirão Claro, 08 de outubro de 2014.
ASSINARAM: Francisco Carlos Molini pela Contratante e Paulo Armando da Silva Alves pela Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2014 (PMRC)

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que estará recebendo proposta de preços, a título de orçamento, de empresas especializadas, incluindo mão-de-obra e fornecimento de material, compreendendo como objeto a contratação de Empresa de Construção Civil, para realização de reforma, no Centro Municipal de Saúde Dr. Agnelo Marques de Souza, nesta cidade.
Para obtenção de maiores informações quanto ao projeto para a elaboração dos orçamentos é necessário que o interessado dirija-se à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sito à Rua Coronel Emilio Gomes, nº 703, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
O envelope contendo o orçamento terá de ser protocolado até às 16:30 (dezesseis e trinta) horas do dia 22 de Outubro de 2014 no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, sito à Rua Coronel Emilio Gomes, nº 731, bairro Centro, em Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro-Pr, 10 de Outubro de 2014.

Antonio Carlos Chiarotti
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO -
SAAE DE RIBEIRÃO CLARO - PR

Extrato da Dispensa de Licitação por Limite n.º 043/2014 - (SAE)
Favorecido: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR/PR
Documentos: CNP/JMF nº 04.823.494/0001-65

Objeto: Contratação de Consórcio Público de Saneamento para a transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CISABES, englobando despesas administrativas e de manutenção, notadamente as seguintes:

- I - realização de licitações, dentro das áreas de atuação do Consórcio, em nome do município consorciado, seja administração direta ou indireta, das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pelo Município consorciado ou por órgãos da administração indireta deste;
 - II - realização de licitações compartilhadas, em quaisquer áreas, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados por municípios consorciados ou entes de sua administração indireta;
 - III - aquisição e administração de bens para o uso compartilhado dos municípios consorciados;
 - IV - contratação pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, inclusive por outros entes da federação, dispensada a licitação, para a prestação de serviços, os quais serão remunerados de forma apartada em relação a este contrato de rateio;
 - V - formulação de pleitos de recursos financeiros e de cooperação técnica junto a organismos nacionais e internacionais para a sustentabilidade das ações propostas;
 - VI - contratação conjunta de profissionais nas áreas de interesse do Consórcio, notadamente setores de engenharia civil e sanitária, química e jurídica;
 - VII - capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços de saneamento nos municípios consorciados;
 - VIII - prestação de serviços de apoio, inclusive a realização de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto, e assistência técnica, com as seguintes especificidades:
a) solução das demandas de saneamento básico;
b) capacitação e aperfeiçoamento de pessoal;
c) intercâmbio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos, e a participação, inclusive, como associado da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSMAE e outras entidades estaduais, regionais e internacionais;
 - IX - representação dos municípios consorciados em todas as áreas referidas nos incisos anteriores, bem como em outras que lhe forem delegadas pela Assembleia Geral.
 - X - publicação de revistas, materiais técnicos e informativos, impressos eletrônicos, inclusive para divulgação de atividades do consórcio ou de ente consorciados.
- Valor: R\$ 3.225,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E APROVADA e, todos os seus termos e atos.
PÚBLIQUE-SE.
Ribeirão Claro, 08 de outubro de 2014.

Francisco Carlos Molini - Diretor do SAAE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
NORTE PIONEIRO - CISNORPI

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 104/2014
CONTRATADA: SMART POINT LTDA ME, CNPJ 09.213.371/0001-26, representado pelo Sr ROGÉRIO LACERDA MARCHIORE, RG. nº 9.923.806-4.

OBJETO: A aquisição de um relógio ponto para a Unidade CAPS. VALOR: R\$ 1.930,00 (Um mil novecentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: 01/10/2014 à 01/10/2015.
FORO: Comarca de Jacareizinho - Paraná
Jacareizinho, 10 de outubro de 2014.

Luis Fernando Dolenz
Presidente

Esmael de Carvalho
Diretor Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 004/2014
A Prefeitura de ITAMBARACÁ PR, inscrita no CNPJ nº 76.235.738/0001-06, autoriza a empresa CONSTRUTORA C A S LTDA - ME, inscrita no CNPJ - nº 09.435.307/0001-09, através do contrato nº 040/2014, assinado entre as partes dia 22 de Setembro de 2014 a dar início ao serviço de CANALIZAÇÃO DO CORREGO JABORANDI, ENTRE AS RUAS ANTONIO PARRALELO E OLÍMPIO CHERUBIM, COMARCA - Itambaracá - Paraná, Itambaracá Pr, 10 de Outubro de 2014.
Luiz Gonzaga Russo Chaves - Engº Civil CRA nº 3.510/D.

Amarildo Tostes
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2014 - (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ
CNP/JMF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADO: CONSTRUTORA BGO LTDA
CNP/JMF: 18.766.458/0001-22
OBJETO: A contratação de empresa especializada em construção civil para execução de alambrado em torno do Jardim Ambiental localizado na Avenida Francisco Pholton Lopes, e no Jardim Sanitário Sotomaior Sogayar, neste município.
VALOR: R\$ 3.253,05 (Três mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 58, Inciso I e Artigo 65, Inciso I, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 10 de Outubro de 2014.

Gerardo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2013 - (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2013 - (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ
CNP/JMF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADO: NETUNO ENGENHARIA LTDA
CNP/JMF: 08.828.924/0001-92
OBJETO: A contratação de empresa de construção civil, para empreitada na execução de reforma no prédio do Terminal Rodoviário deste Município de Ribeirão Claro.
VALOR: R\$ 41.590,77 (Quarenta e um mil quinhentos e noventa reais e setenta e sete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 58, Inciso I e Artigo 65, Inciso I, Alínea "a".
ASSINATURA: 07 de Outubro de 2014.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 07 de Outubro de 2014.

Gerardo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

Combinatte
Locação de roupas masculinas e femininas para festa
Damas de honra
1º aluguel!
e acessórios
43. 9911-6041
combinatte@hotmail.com

Restaurante e Pizzaria Bolo de Forno de Encontro
Entrega de marmítex e pizza em domicílio
ASSADOS AOS DOMINGOS E FERIADOS
Vários sabores de pizza além da famosa picanha na tábua, diversas porções
FONE: (43)3536-1718
End: Rua Emilio Gomes, nº 1.515- Ribeirão Claro